



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 04
Visto P

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.- DO OBJETO

Busca da melhor solução com vistas ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Finanças, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de individualização de parcelas mensais referente ao Recolhimento do Parcelamento do FGTS junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a serem distribuídos em contas individuais dos servidores municipais descritos no NDFC - Termo de Retificação nº 200.700.651 (NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DO FUNDO DE GARANTIA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL) – Parcelamento do período de Abril/1986 à Dezembro/2012.

2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 O município identificou a necessidade de regularizar a situação referente ao parcelamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), abrangendo o período de Abril de 1986 a Dezembro de 2012, conforme especificado no Termo de Retificação nº 200.700.651, que trata da Notificação de Débito do FGTS e da Contribuição Social.

2.2 Devido à complexidade e extensão do período abrangido, torna-se imperativo realizar a individualização das parcelas mensais de recolhimento do parcelamento do FGTS de forma precisa e detalhada. Esta individualização é necessária para garantir que cada servidor municipal tenha suas contribuições de FGTS corretamente registradas e distribuídas em suas contas individuais junto à Caixa Econômica Federal.

2.3 A empresa contratada será responsável por realizar uma análise minuciosa dos registros de recolhimento do FGTS, identificar e separar as parcelas mensais de acordo com os servidores municipais específicos, e organizar essas parcelas de forma apropriada para distribuição em suas contas individuais. É essencial que este processo seja conduzido com total transparência, conformidade legal e precisão.

2.4 A individualização das parcelas mensais do FGTS é fundamental não apenas para garantir o cumprimento das obrigações legais do município, mas também para assegurar os direitos dos servidores municipais em relação às contribuições de FGTS realizadas ao longo do tempo.

2.5 Portanto, a contratação de uma empresa especializada para realizar esses serviços é crucial para a regularização e correção de possíveis inconsistências nos registros de recolhimento do FGTS, promovendo a transparência e a segurança jurídica para todos os envolvidos.

3. ÁREA REQUISITANTE

A demanda que compõe o objeto deste ETP partiu da Secretaria Municipal de Finanças.

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá - TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fls. 05

Visto R

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme a demanda da Secretaria, os quantitativos a serem adquiridos para um período de 12 (doze) meses, são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de Individualização de parcelas mensais referente ao Recolhimento do Parcelamento do FGTS junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a serem distribuídos em contas individuais dos servidores municipais descritos no NDFC - Termo de Retificação nº 200.700.651 (NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DO FUNDO DE GARANTIA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL) – Parcelamento do período de Abril/1986 à Dezembro/2012.	PARC	12

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- É requisito para esta contratação que o fornecedor seja pessoa jurídica legalmente constituída, do ramo de planejamento estratégico, com especialização no serviço de individualização do FGTS, com experiência comprovada, de no mínimo 05 (cinco) anos na execução continuada dos serviços objeto da contratação prevista.

5.2- Os serviços deverão ser executados em conformidade com estabelecido neste ETP e Termo de Referência, com obrigações a serem cumpridas perante a Secretaria Municipal de Finanças, arcando com todas as despesas incidentes sobre o objeto da contratação.

5.3- Os serviços deverão ser realizados de imediato após a assinatura do instrumento contratual.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A administração pública visa encontrar a melhor alternativa no mercado que venha solucionar as questões relacionadas com o objeto da contratação, para tanto, busca-se empresas com as seguintes características:

1. Experiência e Capacidade Técnica:

- A empresa deve possuir comprovada experiência na prestação de serviços de individualização de parcelas mensais de FGTS.
- Deve demonstrar expertise em lidar com registros de recolhimento do FGTS e conhecimento das normativas da Caixa Econômica Federal relacionadas ao tema.
- Ser capaz de realizar análises detalhadas e identificar possíveis inconsistências nos registros.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fls. 06

Visto [assinatura]

2. Qualificação da Equipe:

- Contar com equipe técnica qualificada e experiente na área contábil, fiscal e de recursos humanos.
- Deve ter profissionais capacitados para lidar com sistemas e ferramentas específicas da Caixa Econômica Federal.

3. Conformidade Legal:

- Estar regularmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- Cumprir todas as exigências legais para atuação no ramo de prestação de serviços contábeis e de consultoria.

4. Capacidade de Emissão de Relatórios:

- Ser capaz de emitir relatórios detalhados e individualizados para cada servidor, documentando suas contribuições de FGTS de forma clara e compreensível.

5. Transparência e Comunicação:

- Ter um processo transparente de comunicação com o contratante, fornecendo atualizações regulares sobre o progresso do trabalho e reportando quaisquer problemas identificados durante o processo de individualização.

6. Prazos e Cronograma:

- Capacidade de cumprir os prazos estabelecidos no contrato, garantindo a conclusão do trabalho dentro do cronograma acordado.

7. Certificações e Credenciamentos:

- Se aplicável, possuir certificações ou credenciamentos que atestem sua competência na área contábil e de recursos humanos.

8. Referências e Histórico de Trabalho:

- Apresentar referências de clientes anteriores e/ou histórico de trabalho que demonstrem sua capacidade de entregar resultados satisfatórios e de alta qualidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1- Solução escolhida consiste na seleção de empresa especializada no objeto da contratação, com posterior celebração de um instrumento contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de serviço essencial para a administração, e por ser de caráter continuado, recomenda-se que a contratação inicial se dê no prazo limite especificado neste ETP e Termo de Referência, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

7.2- Os serviços a serem contratados referem-se ao parcelamento do FGTS, que compreende o período de 1986 a Dezembro de 2012. A individualização das parcelas mensais é crucial para garantir a precisão e transparência no tratamento dos

Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO

Fone/Fax: (63) 3439-1411



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 07
Visto [assinatura]

recolhimentos do FGTS dos servidores municipais. Isso ajudará a evitar inconsistências, garantindo que cada servidor tenha suas contribuições devidamente registradas e reconhecidas.

7.3- Os serviços serão prestados em sala própria da contratada e a individualização das parcelas deverão ser realizadas mensalmente para recolhimento do parcelamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal (CEF), conforme especificado no Termo de Retificação nº 200.700.651, que trata da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social.

7.4- Os serviços a serem prestados incluem a análise detalhada dos registros de recolhimento do FGTS para o período compreendido entre Abril de 1986 e Dezembro de 2012, identificação e individualização das parcelas mensais de recolhimento do parcelamento do FGTS de cada servidor municipal, classificação e organização das parcelas de acordo com as contas individuais dos servidores, emissão de relatórios detalhados para cada servidor documentando suas contribuições de FGTS individualizadas, e apresentação de eventuais inconsistências ou problemas identificados durante o processo de individualização para que possam ser corrigidos junto à CEF.

7.5- É fundamental que a empresa contratada possua expertise e experiência comprovada na área de recolhimento do FGTS e na realização de serviços de individualização de parcelas mensais, garantindo a precisão, transparência e conformidade legal durante todo o processo.

7.6- Este contrato terá como base o Termo de Referência, que será elaborado com base nas necessidades específicas do município e nas orientações legais e regulamentares pertinentes à contratação.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a consecução destes serviços os preços estimados são:

Serviços mensais fixos: R\$ 4.766,67 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Total anual: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida trata-se de um serviço com tarefas que se inter-relacionam, dependentes entre si, que devem ser executadas por um único fornecedor. O parcelamento nesse caso, não é viável, uma vez que compromete a entrega do objeto e não gera os resultados esperados da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 08
Visto R

10.1. Não se constatou a necessidade de contratações correlatas e interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação da empresa especializada para prestação de Serviços de Individualização de parcelas mensais referente ao Recolhimento do Parcelamento do FGTS junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL está alinhada com o planejamento estratégico da administração municipal, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais e para uma gestão pública eficiente e transparente.

11.2. A administração pública pretende com a contratação de uma empresa especializada atender as demandas identificadas, amenizar os riscos associados ao preenchimento incorreto de informações, garantindo a precisão e a conformidade das informações prestadas, visando otimizar seus recursos internos, concentrando-se recursos em suas atividades principais e deixando as tarefas contábeis e fiscais nas mãos de profissionais qualificados, buscando ainda garantia de qualidade e conformidade na prestação dos serviços.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Itacajá-TO, 03 de janeiro de 2025.



RENAN CORREIA COSTA
Secretário Municipal de Finanças
Renan Correia da Costa
Secretário Municipal de Finanças
Mat. 2015